



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4731

Macapá, 20 de Agosto de 1986 – 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1081 de 15 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1025, de 05 de agosto de 1986, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4723, do dia 08 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1082 de 15 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1026, de 05 de agosto de 1986, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4723, de dia 08 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1083 de 15 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar Dr. ARNALDO JOSÉ BALLARINI, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização, lotado na Secretaria de Saúde, para, como representante do governo do Amapá, tomar parte na reunião do Grupo Intergovernamental de Combate à Malária, a reunir-se em Brasília, dia 20/08/86.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1084 de 15 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Finanças do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Monte Dourado, Estado do Pará e Vila Laranjal do Jari, Município de Mazagão, para fins de proceder a inauguração da Agência de Arrecadação da SEFIN e integrar a comitiva do Exmº Sr. Governador em

visita Oficial ao Projeto Jari, nos dias 19 e 20 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1085 de 15 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, Assessor, código DAS-102.1, da SEFIN, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Finanças do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 19 e 20 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1086 de 15 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Finanças do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de Oiapoque, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 25 a 27 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1087 de 15 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, Assessor, código DAS-102.1, da SEFIN, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Finanças do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 27 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222/86-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARCO ANTONIO SILVA DO ESPIRITO SANTO, da função de Encarregado do Estádio Municipal, Código CAI.201.3, da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a partir de 01 de agosto de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 07 de agosto de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 1986.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223/86-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

TENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cz\$	160,00
* Outras Cidades.....	Cz\$	395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cz\$	1,50
Número atrasado.....	Cz\$	2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 219 de 19 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR RODIVAL FERNANDES DE LIMA, Agente de Administração, Código AAA.031.5, para exercer a função de Encarregado do Estágio Municipal, correspondente ao Código CAI.201.3, da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a partir de 19 de agosto de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 07 de agosto de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 1986.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS com ODETE BARBOSA CALADO.

Ele é filho de Belmiro Silvério dos Santos e de Isolinda Costa dos Santos.

Ela é filha de Vitoriano Jorge Calado e de Maria do Espírito Santo Calado.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 18 de agosto de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório público desta cidade de Macapá - TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO DIONIZIO LOPES BEZERRA com MARIA DE FATIMA PRAZERES DOS SANTOS.

Ele é filho de Herundino Bezerra e de Osmarina Lopes Bezerra.

Ela é filha de José do Carmo Dias dos Santos e de Geralda Prazeres dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 18 de agosto de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-MACAPÁ

EDITAL PARA CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor DORIVAL BARBOSA, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá, Macapá na forma da lei, etc,...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Cartório Civil, tramita uma ação de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, processo civil nº 18.308/86, movida por EDUARDO JOSÉ ANDRADE, visando resguardar seus direitos de propriedade sobre as letras de câmbio de nºs 3.151.423.100-12 e 3.151.424.100-12, da FINANCIADORA BRADESCO S.A., que foram extraviadas, sendo ignorado quem seja o seu atual detentor, e cujos valores registrados totalizam a quantia de Cz\$ 17.151,10 (Dezessete mil, cento e cinquenta e hum cruzados e dez centavos). E, para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, manda expedir o presente edital para que, no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o acima fixado, apresentem, querendo, a contestação cabível que tiverem e acompanhem os demais termos do processo até o final do mesmo. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Civil, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Secretário da Vara Civil

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 003/86-SEPS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A FIRMA UBIRATAN S. RIBEIRO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pela Secretaria de Promoção Social através de seu titular, Senhor JONAS PINHEIRO BORGES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma UBIRATAN S. RIBEIRO, com sede na cidade de Macapá, sito à Av. Feliciano Coelho, nº 259, Bairro Trem, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.126.214/0001-22, neste ato representada pelo seu titular, Senhor UBIRATAN DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, mecânico, CIC Nº 030.329.732-87, CI nº 006.238 - SSP-AP, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, Letra "d", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com o art. 1º do Decreto Governamental do GTFA (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato de prestação de serviços tem por objetivo a "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA" de veículos automotores (motor, caixa de marcha, suspensão, parte elétrica geral, lanternagem e pintura parcial ou total, exceto o fornecimento de material) pertencentes à CONTRATANTE, os quais se acham relacionados em anexo que fica fazendo parte deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cz\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Cruzados).

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços, objeto deste instrumento assim discriminados:

1) Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva aos veículos automotores de propriedade da CONTRATANTE;

2) Atender, no prazo máximo de quarenta e oito horas (48:00) hs, aos chamados da CONTRATANTE;

3) Fornecer e facilitar todos os elementos indispensáveis para que a CONTRATANTE, possa acompanhar a execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 81.000,00 (Oitenta e UM Mil Cruzados, -) alocados do F.P.E., Programa de Trabalho nº 15814866.067, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00 consoante Nota de Empenho nº 8.390 emitida em 30.07.86, no valor mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA, será efetuado de acordo com os serviços prestados por esta, mediante apresentação de fatura de serviços ao Setorial de Finanças da CONTRATANTE (SEFIN-SEPS).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de seis (06) meses, a contar do dia quinze de julho de 1986 (15.07.86) até o dia quinze de dezembro de 1986 (15.12.86).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo, entre as partes contratantes, independentemente de ação, notificação ou intelecção judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 15 de julho de 1986

JONAS PINHEIRO BORGES
CONTRATANTE

UBIRATAN DA SILVA RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

RELACÃO DOS VEÍCULOS

VEÍCULOS À GASOLINA

02 - KOMBI OF-0642 e 0738

01 - FUSCA OF-0750

01 - CAMIONETE CHEVROLET C 10 OF-0614

VEÍCULOS À DIESEL

02 - CAMIONETE CHEVROLET - D 10 OF-0485 e 0655

01 - KOMBI OF-0740

01 - CAMIONETE F.1000 OF-0885

01 - F.4000 OF-0756

01 - F.11000 OF-1492

VEÍCULOS À ÁLCOOL

04 - F.100 OF-0604

01 - FUSCA OF-1092

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO CONTRATO nº 003/86-SEPS

		Cz\$ 1,00
RUBRICA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	81.000,00
	T O T A L	81.000,00

Macapá (AP), 15 de julho de 1986

Chefe da CSP

Secretário

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ-AP

DOCUMENTOS DEFERIDOS EM JULHO DE 1.986 FIRMAS INDIVIDUAIS

1386/86	M.S. COSTA FERREIRA - MEM.....	16 1	0004477	1
	Sede: Vila Laranjal do Jari - S/N Centro - Mazagão/AP			
1385/86	J.B. GERMANO	16 1	0004478	0
	Sede: Ponte Principal - S/N Vila Laranjal do Jari - Mazagão/AP			
1380/86	R.N. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME.....	16 1	0004479	8
	Sede: Av. FAB - 449 - Gal.Com. Sala - 03 Central - Macapá/AP			
1376/86	M.S.B. DE CASTRO	16 1	0004480	1
	Sede: Av. Raimundo Alvares da Costa - 1122 Central-Macapá/AP			
1388/86	ELIAS SECALI - ME	16 1	0004481	0
	Sede: Rua Tiradentes - 792 Central - Macapá/AP			
1387/86	M. SOUZA RIBEIRO - ME	16 1	0004482	8
	Sede: Av. 02 - 190 Santana-Macapá/AP			
1377/86	VICENTE LOBATO DE OLIVEIRA ...	16 1	0004483	6
	Sede: Antonio Coelho de Carvalho - 235 Central - Macapá/AP			
1372/86	L.N. DA CONCEIÇÃO	16 1	0004484	4
	Sede: Av. Alagoas - 163 Paco - val - Macapá/AP			
1070/86	ERIVALDO MONTEIRO - ME	16 1	0004485	2
	Sede: Av. Mãe de Nazaré Brito de Souza - 1654 Buritizal - Macapá/AP			
1368/86	E.R. PONTES - ME	16 1	0004486	1
	Sede: Av. Timbiras - 818 Buritizal - Macapá/AP			
1003/86	J.A.S. MONTEIRO - ME	16 1	0004487	9
	Sede: Rua Professor Tostes - 1718 Santa Rita - Macapá/AP			
1396/86	NESTOR VALE GONÇALVES - ME ...	16 1	0004488	7
	Sede: Vila de Sucuriçu - S/N Amapá/AP			
1390/86	W. GONÇALVES DIAS	16 1	0004489	5
	Sede: Rua Monteiro Lobato - 188 Buritizal - Macapá/AP			
1404/86	M. P. MARQUES	16 1	0004490	9
	Sede: Rua Leopoldo Machado - 2636 - Trem - Macapá/AP			
1407/86	E. P. CAMPOS	16 1	0004491	7
	Sede: Área Portuária de Santana - 09 - Santana - Macapá/AP			

1400/86 - A. H. V. SANTOS - ME 16 1 0004492 5	1433/86 - W. M. DE MORAIS 16 1 0004503 4
Sede: Av. Diogenes Silva - 1087	Sede: Rua DR. Marcelo Cândia -
Trem - Macapá/AP	961 - Santa Rita - Macapá/AP
1418/86 - J. J. R. SILVA - ME 16 1 0004493 3	1427/86 - E. M. DA SILVA - ME 16 1 0004504 2
Sede: Rua Hildemar Maia - 3056	Sede: Av. Machado de Assis - 11
Buritizal - Macapá/AP	Santana - Macapá/AP
1420/86 - VENILTON LEAL - ME 16 1 0004494 1	1333/86 - FERNANDO ALBUQUERQUE - DIST.
Sede: Av. Pedro Baiao - 87	COM. E REPRESENTAÇÃO 16 1 0004505 1
Trem - Macapá/AP	Sede: Av. Rio Maracá - 02
1414/86 - L. DO ROSÁRIO PEREIRA - ME ... 16 1 0004495 0	Central - Macapá/AP
Sede: Av. Acre - 116	1430/86 - G. P. GÓES 16 1 0004506 9
Pacoval - Macapá/AP	Sede: Vila Laranjal do Jari -
1413/86 - J. M. MIRA - ME 16 1 0004496 8	s/n - Laranjal do Jari - Maza-
Sede: Av. Teodoro Antonio Leal- 29 - Central - Calçoene/AP	gão/AP
1432/86 - D. M. L. SILVA 16 1 0004497 6	1436/86 - C. S. A. ARAÚJO - ME 16 1 0004507 7
Sede: Área Portuária Feira Mu-	Sede: Rua Salvador Diniz - 1513
nicipal Boxe s/n - Santana -	Santana - Macapá/AP
Macapá/AP	1455/86 - J. M. DA SILVA - ME 16 1 0004508 5
1448/86 - J. ROLDÃO S. BRITO - ME 16 1 0004498 4	Sede: Av. 13 de Setembro - 3358
Sede: Est. Macapá Jari Ramal do	Trem - Macapá/AP
Maruanum - Zona Rural-Macapá /	1437/86 - L. S. BRAGA - ME 16 1 0004509 3
AP	Sede: Rua São José - 2432 - Sa-
1412/86 - OSCAR F. SANTOS - ME 16 1 0004499 2	la B - Centro - Macapá/AP
Sede: Alameda Cajari - 15 -	1442/86 - N. Q. RODRIGUES 16 1 0004510 7
Quadra K - Conj. Cabralzinho -	Sede: Rua Leopoldo Machado -
Macapá/AP	2971 - Trem - Macapá/AP
1424/86 - M. G. CASTELO BRANCO - ME 16 1 0004501 8	1447/86 - OLIVEIRO GUIMARÃES ROCHA 16 1 0004511 5
Sede: Av. Cônego Domingos Mal-	Sede: Vl de São Joaquim do Pa-
tez - 568	cui - s/n - Rural - São Joa-
Trem - Macapá/AP	quim do Pacui/AP
1431/86 - P. S. DE AMORIM 16 1 0004502 6	
Sede: Av. Feliciano Coelho-900	
Trem - Macapá/AP	

(Obs: Continua no próximo número)

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 10 / 1986 - SEMPLADUR/P.M.M.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Macapá, torna público a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando do Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direito sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	Lourenço da Silva Neves	Rua: Seis Perpétuo Socorro	27	39	95
02	Adalberto Mendes de Souza	Av. Acelino de Leão	07	53	15
03	Maria Mesquita dos Santos	Av. Sergipe	08	29	285
04	Benedito Vaz	Rua: Manoel Eudócio Pereira	04	23	231
05	Francisca Aldenora de Oliveira Pontes	Rua Professor Tostes	07	40	195
06	Maria da Conceição Lobato Santos	Av. Pedro Lazarino	10	25	315
07	Antonio José Dantas Torres	Av. FAB	04	59	330
08	Raimundo Jardim Nunes	Av. Carlos Gomes	04	23	135
09	Everaldina Souza Esteves	Av. Anhanguera	10	85	338
10	José Pereira Belo	Av. Cora de Carvalho	03	31	327
11	Antonia dos Santos Bittencourt	Rua: Guanabara	08	24	150
12	Eurico Marques	Rua: José da Silva Paranhos	15	07	305
13	Maria Sônia Bastos Sampaio Martins	Rua: Leopoldo Machado	09	01	244
14	Manoel Ferreira do Nascimento	Rua: Professor Tostes	10	13	270
15	Celina Maria Ribeiro de Farias	Av. José Gonçalves Picanço	22	20	210
16	Manoel Leal Marques	Tva. Heradito Azevedo Coutinho	22	12	120
17	Margarida Maria Flexa de Abreu	Av. Dos Tamoios	10	23	384
18	Américo Maciel Ferreira	Av. Estado do Amazonas	08	44	413
19	Maria da Silva	Av. Bahia	08	43	311
20	Aracivaldo Moacyr Monteiro Costa	Av. Sergipe	08	28	60

Macapá (Ap), 12 de agosto de 1986.

BENEDITO BOSQUE DO CARMO
Ch. da Divisão de Cont. UrbanísticaArq. ANTONIO DUARTE BRITO FILHO
Secretário da SEMPLADUR
CREA 2.552-D 1ª Região

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 002/86-SEPS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E A FIRMA MASSUD E OLIVEIRA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Promoção Social, através de seu titular, Senhor JONAS PINHEIRO BORGES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma Massud e Oliveira Ltda, com sede na cidade de Macapá, sito à Av. General Gurjão, nº 435, Bairro Central, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 10.23.998/0001-47, neste ato representada por seu titular, Senhor FRANCISCO CANINDÉ ALVES, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 074.768.764-15, CI nº 179859 - SSPRN, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo elaborar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e com o art. 1º do Decreto Governamental do GTFA (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986, e Tomada de Preços Nº 002/86-CL/SEPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a locação de serviços gerais e técnicos especializados pela CONTRATADA, através de seus funcionários, das seguintes categorias: Agentes de Portaria, Agentes Administrativos, Datilógrafos, Motoristas, Economistas, Psicólogos, Odontólogos, Sociólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Médicos, Nutricionistas e Professores de Educação Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cz\$ 2.210.465,50 (Dois Milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados e cinquenta centavos);

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objetivo deste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços mencionados na cláusula segunda deste Contrato.

b) Aplicar os recursos transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que a CONTRATANTE possa acompanhar a execução do objetivo deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 2.210.465,50 (dois milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados e cinquenta centavos), alocados do F.P.E., Programa de Trabalho nº 15814866.067 assim distribuídos:

- Cz\$ 884.186,20 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis cruzados e vinte centavos), Natureza da despesa 3.1.3.2.00 conforme Nota de Empenho nº 8806, emitida em 08 de agosto de 1986.

- O restante no valor de Cz\$ 1.326.279,30 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove cruzados e trinta centavos), deverá ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Contrato serão liberados parceladamente, no final de cada mês de vigência do Contrato, após a apresentação de Fatura de Serviços ao Setorial de Finanças da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de cinco (05) meses, a contar do dia primeiro de agosto de 1986, até o dia trinta e um de dezembro de 1986.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal

do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Instrumento, não tendo com a CONTRATANTE, relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido mediante assentimento das partes ou pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer interpelação ou procedimento judicial ou extra-judicial:

a) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou dissolver;

b) Se a CONTRATADA transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes deste instrumento, sem prévio anuência do G.T.F.A.;

c) Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes Contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo desde que não contrarie o disposto no item VIII da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 002, de 02 de fevereiro de 1984.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO: Não havendo interesse de ambas as partes na prorrogação deste Instrumento, será objeto de notificação por escrito, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias antes do seu término. Se dentro deste prazo as partes contratantes não se manifestarem, o Contrato estará automaticamente renovado.

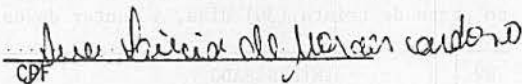
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, (AP), 01 de agosto, de 1986.


CONTRATANTE


CONTRATADA


CPF

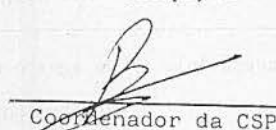
Testemunhas: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/86-SEPS

		Cz\$ 1,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.210.465,50
T O T A L		2.210.465,50

Macapá, 01 de agosto de 1986.


Coordenador da CSP


Secretário

(Republicado por haver saído com incorreções)